



## PORTARIA Nº 527/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA**, Matrícula nº 89051, portadora do RG nº 3.561.219 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 593.972.254-72, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de novembro de 2022. Revogadas às disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 28 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 527/2022, de 28/12/2022, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de dezembro de 2022.

**Igor Ferro Ramos**

Secretário de Administração e Gestão Pública



### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 89051: **MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 6º EC 41/2003

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	01/12/2022
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	11/2022
Vencimento Base	R\$ 4.058,80
Quinquênios 10%	R\$ 405,88
Tempo de Serviço Apurado	12.325 dias
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.464,68</b>

#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.788/2022.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
  - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

---

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
*Gerente de Previdência*